



Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.920/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo B, para atender as necessidades do serviço de urgência e emergência, pertencente à Secretaria de Saúde de Parnamirim/RN, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP: 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 23.148.526/0001-19, através de Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria nº 0143, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 17/2023, com modificações conforme demonstrado a seguir:

NO SUBITEM 9.9 DO EDITAL – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ONDE SE LÊ:

9.9.1 A Proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

a) Documento comprobatório de que o objeto está coberto por garantia integral para todos os seus componentes incluindo as partes eletrônicas, se houver, contra qualquer defeito, quando em condições normais de uso e manutenção;

b) Documento de certificação do fabricante (ou equivalente) de que está apta a prestar assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante, assim como o fornecimento de peças genuínas visando preservar a garantia técnica;

c) Declaração de que prestará assistência técnica local com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento;

LEIA-SE:

9.9.1 A Proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

a) Documento comprobatório de que o objeto está coberto por garantia integral para todos os seus componentes incluindo as partes eletrônicas, se houver, contra qualquer defeito, quando em condições normais de uso e manutenção;

b) Declaração de que prestará assistência técnica local com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento;





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

5.9 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.9.1 A Proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

a) Documento comprobatório de que o objeto está coberto por garantia integral para todos os seus componentes incluindo as partes eletrônicas, se houver, contra qualquer defeito, quando em condições normais de uso e manutenção;

b) Documento de certificação do fabricante (ou equivalente) de que está apta a prestar assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante, assim como o fornecimento de peças genuínas visando preservar a garantia técnica;

c) Declaração de que prestará assistência técnica local com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento;

LEIA-SE:

a) Documento comprobatório de que o objeto está coberto por garantia integral para todos os seus componentes incluindo as partes eletrônicas, se houver, contra qualquer defeito, quando em condições normais de uso e manutenção;

b) Declaração de que prestará assistência técnica local com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento;

TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

4.9 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.9.1 A Proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

a) Documento comprobatório de que o objeto está coberto por garantia integral para todos os seus componentes incluindo as partes eletrônicas, se houver, contra qualquer defeito, quando em condições normais de uso e manutenção;

b) Documento de certificação do fabricante (ou equivalente) de que está apta a prestar assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante, assim como o fornecimento de peças genuínas visando preservar a garantia técnica;

c) Declaração de que prestará assistência técnica local com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento;





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

LEIA-SE:

- a) Documento comprobatório de que o objeto está coberto por garantia integral para todos os seus componentes incluindo as partes eletrônicas, se houver, contra qualquer defeito, quando em condições normais de uso e manutenção;
- b) Declaração de que prestará assistência técnica local com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento;

Procedidas com as modificações acima elencadas, dê-se seguimento.

Parnamirim/RN, 11 de abril de 2023.

George Paiva de Assunção
Pregoeiro – CPL/SESAD
Mat. 7513





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1376-B565-18DD-60FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEORGE PAIVA DE ASSUNÇÃO (CPF 031.XXX.XXX-29) em 11/04/2023 12:43:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/1376-B565-18DD-60FC>